



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais  
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204  
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - [proint@unila.edu.br](mailto:proint@unila.edu.br)

## **EDITAL PROINT-UNILA N° 28, DE 11 JUNHO DE 2018**

Regulamenta o processo seletivo simplificado para cadastro de reserva de professor bolsista de Língua Alemã do Núcleo de Línguas do Programa Idiomas sem Fronteiras (NucLi-IsF) da UNILA.

A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) e a Coordenação Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais, tornam público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando o cadastro de reserva de Professores de Língua Alemã para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (NucLi-IsF) da UNILA.

### **1.DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

1.1.O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1.Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos presenciais de idiomas a estudantes com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NucLi-IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.2.A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente de recursos do Programa Idiomas sem Fronteiras destinados ao IsF-UNILA, por intermédio de uma bolsa institucional mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos Reais), com duração de 5 (cinco) meses e possibilidade de renovação por mais 5 (cinco) meses, a depender dos recursos financeiros disponibilizados para a instituição.

1.3.Será oferecida 1 (uma) vaga através do presente Edital para cadastro de reserva.

1.4.O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final, digitalmente no endereço eletrônico da instituição na Internet ([www://unila.edu.br](http://www://unila.edu.br)) e, fisicamente, na Coordenação do Núcleo de Línguas do IsF, na Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da UNILA (Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 -Vila A, sala 101), podendo, a critério da Coordenação IsF-UNILA, ser prorrogado por igual período.

### **2.DO PERFIL DO CANDIDATO**

2.1.Estão aptos a concorrer ao presente processo seletivo, por prioridade, nesta ordem:

2.1.1.Estudantes da UNILA matriculados nos cursos de Letras (Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras e Letras – Artes e Mediação Cultural) que possam atuar presencialmente nas atividades semanais do NucLi-IsF.



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais  
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204  
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - [proint@unila.edu.br](mailto:proint@unila.edu.br)

2.1.2. Estudantes de instituições de Ensino Superior matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras-Alemão ou Letras – Português/Alemão que possam atuar presencialmente nas atividades semanais do NuLi-IsF.

2.1.3. Estudantes da UNILA matriculados em Programa de Pós-Graduação, desde que apresentem Licenciatura em Letras (preferencialmente Letras-Alemão ou Letras-Português/Alemão).

2.1.4. Estudantes de outras instituições de Ensino Superior matriculados em Programa de Pós-Graduação, desde que apresentem Licenciatura em Letras (preferencialmente Letras-Alemão ou Letras-Português/Alemão).

2.1.5. Profissionais licenciados em Letras-Alemão ou Letras – Português-Alemão, desde que não possuam vínculo empregatício.

### **3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF**

3.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.1.1. Possuir certificado internacional de proficiência de Língua Alemã válido que indique níveis correspondentes a B2 ou C1 do Quadro Comum de Referência Europeu (QECR), conforme orientações do Núcleo Gestor do Programa IsF. Os candidatos cuja língua materna seja o Alemão poderão se eximir da apresentação deste certificado, desde que comprovem ter estudado em países de língua alemã nos níveis primários e/ou secundários.

3.1.2. Caso não haja candidatos com nível B2, poderão ser aceitos candidatos com nível B1, desde que se comprometam a apresentar nível de proficiência B2 no prazo de um ano após o início das atividades no NuLi-IsF. Esses professores somente poderão ministrar cursos em níveis de proficiência inferiores a A2.

3.1.3. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais, com flexibilidade de horários.

3.1.4. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão realizadas online pelo candidato exclusivamente pelo Portal Inscreva (por meio do link <https://inscreva.unila.edu.br/events/785/subscriptions/new>), em data, horário e local previstos no Cronograma, item 9 deste edital, observado o horário oficial de Brasília – DF.

4.2. No ato da inscrição online, o candidato deve anexar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

4.2.1. Comprovante de matrícula ativa em curso de graduação em Letras ou diploma de graduação, no caso de estudantes matriculados em Programa de Pós-Graduação em instituições de Ensino Superior ou já graduados sem vínculo com Programas de Pós-Graduação.

4.2.2. Cópia de documento oficial de identidade com foto.

4.2.3. Currículo vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado, preferencialmente, de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional.

4.2.4. Cópia de um certificado válido de Teste de Proficiência em Língua Alemã, internacionalmente reconhecido (*TestDaF, DSH, DSD, ZD, Goethe Zertifikat, OnSet*), em nível mínimo B1. Os candidatos cuja língua materna seja o Alemão poderão se eximir da apresentação deste certificado, desde que comprovem ter estudado em países de língua alemã nos níveis primários e/ou secundários. A não apresentação deste item elimina automaticamente



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais  
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204  
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - [proint@unila.edu.br](mailto:proint@unila.edu.br)

o candidato.

4.2.4.1.Caso não haja candidatos com nível B2, poderão ser aceitos candidatos com alto nível B1, desde que se comprometam a apresentar nível de proficiência B2 no prazo de um ano após o início das atividades no NuLi-IsF.

4.3.5.Carta de interesse redigida em língua alemã (máximo 30 linhas) e assinada, conforme os critérios definidos no item 5.2 deste Edital.

## **5.DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA**

5.1.O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatório, e carta de interesse redigida em língua alemã, de caráter classificatório.

5.1.1.A análise documental, de caráter eliminatório, consiste em verificar se o candidato cumpre com todos os requisitos deste processo seletivo para a homologação de sua inscrição, a partir da análise da documentação apresentada, segundo orientações detalhadas no item 4.2 deste edital.

A falta de algum desses requisitos será motivo de eliminação do candidato do processo seletivo.

5.2.A carta de interesse redigida em língua alemã (máximo 30 linhas) e assinada, deverá apresentar os seguintes pontos:

a) breve memorial descritivo de atividades realizadas durante a graduação;

a) motivação do estudante em participar do Programa como tutor;

b) coesão e coerência.

5.3.Cada examinador julgará independentemente a carta de interesse, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

5.6.A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

5.7.O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital, por meio da análise documental, e cuja média aritmética da carta de interesse seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

5.8.De acordo com orientações do Núcleo Gestor-IsF (SESu/MEC), a Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, três professores, preferencialmente de Alemão, pertencentes à área de Letras da instituição.

## **6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA**

6.1.São atribuições do professor bolsista:

6.1.1.Acompanhar a participação e a evolução de estudantes em cursos *on-line* ofertados pelo Programa IsF no idioma específico de sua candidatura.

6.1.2.Conhecer o material didático que compõe a base do curso *on-line* e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de Língua Alemã nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria.

6.1.3.Ministrar cursos presenciais no idioma específico e preparatórios para exames de proficiência desse idioma a estudantes elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.

6.1.4.Orientar estudantes regularmente inscritos nos cursos *on-line* e presenciais ofertados pelo NuLi-IsF, visando sua aprovação em exames de proficiência linguística.

6.1.5.Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando a preparação para a regência docente. A



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais  
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204  
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - [proint@unila.edu.br](mailto:proint@unila.edu.br)

formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NuLi-IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

6.1.6. Responder pela regência de 1 (uma) turma de 4 (quatro) horas semanais como Regência Docente, com, no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos regulamente inscritos e participantes.

6.1.6.1. Em não havendo a abertura da turma, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária da turma não aberta, completando, assim, as 4 (quatro) horas semanais.

6.1.7. Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 2 (duas) horas semanais para orientação das dúvidas de estudantes em relação à Língua Alemã.

6.1.8. Participar de 3 (três) horas semanais de atividades de formação pedagógica na instituição e, sempre que necessário, junto ao Núcleo Gestor do Programa e parceiros.

6.1.9. Caso haja a possibilidade na instituição, credenciar-se como aplicador de testes específicos do Programa IsF junto às agências certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

6.1.10. Incluir as informações sobre os estudantes (faltas, notas, etc.) no Sistema de Gestão IsF, via Diário de Classe. É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF, quando o Sistema não estiver em funcionamento.

6.1.11. Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.12. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF.

6.1.13. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos estudantes de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF.

6.1.14. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

6.1.15. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.

6.2. As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

8.1. Os resultados preliminares serão divulgados digitalmente no endereço eletrônico da instituição na Internet ([www://unila.edu.br](http://www://unila.edu.br)) e, fisicamente, na Coordenação do Núcleo de Línguas do IsF, na Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da UNILA (Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 -Vila A, sala 101), em data e horário previstos no Cronograma, item 9 deste edital.

8.2. Os recursos de impugnação dos resultados preliminares deverão ser apresentados em formulário próprio (vide Anexo I deste edital) à Coordenação do Núcleo de Línguas do IsF, na Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da UNILA (Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 -Vila A, sala 101), em data e horário previstos no Cronograma, item 9 deste edital.

8.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado digitalmente no endereço



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais  
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204  
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - [proint@unila.edu.br](mailto:proint@unila.edu.br)

eletrônico da instituição na Internet (<HTTPS://unila.edu.br>) e, fisicamente, na Coordenação do Núcleo de Línguas do IsF, na Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da UNILA (Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 -Vila A, sala 101), em data e horário previstos no Cronograma, item 9 deste edital.

## 9.DO CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Datas ou períodos</b>
Publicação do edital	11 de junho de 2018
Inscrições online no Portal Inscreva	12 de junho a 29 de junho de 2018
Homologação das inscrições	02 de julho de 2018
Resultados preliminares	09 de julho de 2018
Submissão de recursos	10 de julho de 2018
Divulgação dos resultados finais	Até 13 de julho de 2018

## 10.DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº 29/2017 de Chamada Pública para credenciamento de universidades federais para atuarem como NuLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

10.2.O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

10.3.Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF-UNILA e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

10.4.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 11 de junho de 2018.

**DIANA ARAÚJO PEREIRA**  
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais substituta



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais  
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204  
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - [proint@unila.edu.br](mailto:proint@unila.edu.br)

## ANEXO I

### FORMULÁRIO PARA RECURSO À PRÓ- REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA

Referente ao edital PROINT-UNILA nº 28/2018,

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do processo seletivo simplificado para professor bolsista de língua Alemã do Núcleo de Línguas (NuLi - IsF) do programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da UNILA, CPF nº \_\_\_\_\_, venho através deste apresentar o seguinte recurso\*:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

---

---

---

---

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

---

---

---

---

---

---

---

---

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

---

---

---

---

---

---

---

---

Assinatura do candidato

\*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.